

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I N° 5813/01
de 22 de janeiro de 2.001 N° 1431 de 02/02/2001

Oficializa e inclui no calendário de festas do Município o Dia do Terceiro Setor.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. É oficializada e incluída no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, nos termos da Lei Municipal n° 2706/83 de 06/07/83, o "Dia do Terceiro Setor", a ser comemorado no dia 23 de março de cada ano.

Art. 2º. Neste dia será realizada uma sessão solene, onde serão homenageadas todas as Entidades Sociais sem fins lucrativos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de janeiro de 2.001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um.


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos